MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 133 DE 08 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre despesas com formulários de uso deste Legislativo.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a satisfazer o pagamento de Cr$-94.755,00 - (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), à Comércio e Indústria Brisolla Ltda., Gráfica, referente ao fornecimento de impressos para uso deste Legislativo,- além do limite do duodécimo correspondente a verba 3.1.2.8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.-

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta - Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal, 08 de junho de 1982.-

Ver.LIVIO LUTERO T. SALGADO
Presidente

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.-

Digitalizado com CamScanner